



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66



**MUNICÍPIO
DE RONDON**
GOVERNO QUE TRANSFORMA
"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"
2017-2020

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

DIRETRIZES GERAIS

- Este estudo será lançado posteriormente no sistema BLL – Bolsa de Licitações do Brasil;
- Este documento deve ser assinado pelo(a) Responsável pelo preenchimento e pelo(a) Secretário da Pasta Demandante;
- O link para consulta da IN ME/SEGES 40/2020 está disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-40-de-22-de-maio-de-2020-258465807>.
- O Planejamento da Contratação deve ser elaborado em observância ao art. 20, § 1º, da IN SG/ME nº 05/2017 e IN ME/SEGES nº 40/2020.

1 - Descrição das Necessidades

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A referida aquisição se faz necessária, considerando que o Município já utiliza os materiais didáticos e a plataforma pedagógica fornecidos pela empresa Sistema Set Brasil em sua rede de ensino, estando estes integrados ao projeto educacional atualmente em execução. A continuidade da contratação se faz necessária para garantir a eficácia das atividades pedagógicas, evitando prejuízos ao processo de ensino-aprendizagem, à formação dos professores e à avaliação dos alunos, todos baseados na metodologia exclusiva da empresa.

Além disso, a empresa detém exclusividade comprovada sobre os conteúdos, sistemas e recursos didáticos ofertados, não havendo no mercado outra solução compatível ou equivalente, o que caracteriza inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, configurando hipótese de inexigibilidade de licitação.

2 - Área Requisitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66



Secretaria Municipal de Educação.

3 - Descrição dos Requisitos da Contratação

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

Após a conclusão do estudo comparativo, verificou-se a inviabilidade de competição em razão da exclusividade da solução ofertada, sendo a proposta selecionada a única apta a atender plenamente as necessidades das instituições de ensino municipais. A solução contempla materiais didáticos impressos e digitais do Sistema de Ensino Set Brasil, com conteúdos atualizados e alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que garantem adequação pedagógica, funcionalidade e atendimento às diferentes etapas do Ensino Fundamental. Além disso, assegura a entrega dentro dos prazos estipulados, a padronização dos materiais e a conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, justificando assim a contratação por inexigibilidade.

4 - Levantamento de Mercado

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Não foi realizado levantamento de mercado para a contratação do Sistema de Ensino Set Brasil devido à exclusividade do material didático e da metodologia pedagógica ofertados por essa empresa, que detém os direitos exclusivos sobre os conteúdos, plataforma digital e suporte técnico integrados. Tal exclusividade inviabiliza a competição e a existência de alternativas equivalentes no mercado, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, justificando a inexigibilidade de licitação e a contratação direta.

5 - Descrição da Solução como um todo

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

Após a análise preliminar, constatou-se a inviabilidade de competição, sendo a solução mais adequada para contratação aquela que atende plenamente às necessidades da Escola



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66



**MUNICÍPIO
DE RONDON**
GOVERNO QUE TRANSFORMA
"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"
RESTRITO 2020/2020

Municipal, oferecendo o melhor equilíbrio entre qualidade, custo e conformidade com as especificações exigidas. A solução selecionada contempla o fornecimento exclusivo do Sistema de Ensino Set Brasil, que inclui materiais didáticos físicos e digitais, alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às diretrizes pedagógicas da administração, garantindo alta qualidade, atualização, padronização e entrega dentro dos prazos estipulados. Além disso, o fornecedor demonstra capacidade comprovada para cumprir normas de sustentabilidade, alinhando-se ao Plano de Logística Sustentável da Administração, com medidas mitigadoras dos impactos ambientais decorrentes da contratação. Essa contratação será realizada nos termos do Estudo Técnico Preliminar (ETP), e detalhada no Termo de Referência, contemplando especificações técnicas, prazos, requisitos de sustentabilidade e condições de fornecimento e garantia dos materiais, justificando a inexigibilidade pela exclusividade e singularidade da solução ofertada.

Esta solução será caracterizada detalhadamente no Termo de Referência, incluindo as especificações técnicas, prazos de entrega, requisitos de sustentabilidade e as condições de fornecimento e garantia dos materiais.

Justificativa da escolha: O item descrito para aquisição nas quantidades estimadas, está de acordo com as necessidades da Escola da Rede Municipal de Ensino, sendo que o quantitativo solicitado irá atender adequadamente às demandas formuladas e os benefícios pretendidos, com custos compatíveis que caracterizam economicidade e vantajosidade.

Resultados pretendidos: Além de suprir a necessidade atual do item, a presente aquisição visa garantir a transparência e a justiça no processo de aquisição, bem como buscar as melhores condições de contratação para as Escolas Municipais, garantindo a continuidade de suas atividades e o cumprimento de suas responsabilidades.

6 - Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi baseada em um levantamento prévio das necessidades reais da rede de ensino, considerando fatores como: número de alunos matriculados por etapa e ano de escolaridade, número de professores e gestores envolvidos,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66



unidades escolares atendidas, calendário letivo, possíveis expansões da rede e a rotatividade anual de estudantes. Foram utilizados dados atualizados, como relatórios de matrículas, registros escolares, projeções da Secretaria de Educação e informações fornecidas pelas unidades demandantes. Essa estimativa foi realista e justificada, de forma a evitar tanto a contratação de volumes excessivos quanto insuficientes, assegurando o uso eficiente dos recursos públicos e o atendimento integral ao planejamento pedagógico, em conformidade com as diretrizes estabelecidas para a contratação do Sistema de Ensino Set Brasil.

Estima-se que sejam adquiridos os produtos de forma trimestral, conforme a necessidade das Escolas Municipais.

7 - Estimativa do Valor da Contratação

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).

Conforme processo de inexigibilidade, o valor estimado da contratação é de **R\$ R\$ 289.120,00 (Duzentos e oitenta e nove mil, cento e vinte reais)**.

8 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

A aquisição será **parcelada trimestralmente**, diante das necessidades das Escolas Municipais.

9 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Existe um contrato vigente desses itens no nosso Município (Inexigibilidade 14/2022), que se encerra no mês 11/2025.

10 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição desses itens está em concordância com o planejamento enviado nos documentos DFD, conforme orientação da Administração.

11 - Resultados Pretendidos

A contratação do Sistema de Ensino Set Brasil tem como resultados pretendidos o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66



**MUNICÍPIO
DE RONDON**
GOVERNO QUE TRANSFORMA
"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"
RONDON 2005-2008

aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem por meio de materiais didáticos integrados e alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o fortalecimento da prática docente com suporte pedagógico e formação continuada, e a padronização dos conteúdos e metodologias nas unidades escolares da rede. Espera-se ainda a integração de tecnologias educacionais por meio da plataforma digital do sistema, a melhoria nos indicadores educacionais, como desempenho e permanência dos alunos, e o aprimoramento do acompanhamento pedagógico. Além disso, busca-se garantir a atualização contínua dos materiais e o atendimento adequado às necessidades reais da rede de ensino, com fornecimento escalonado e conforme a demanda, promovendo o uso eficiente dos recursos públicos.

12 - Providências a serem Adotadas

A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável por emitir requisições, mediante as quantidades repassadas pelas Escolas Municipais, as quais ficarão incumbidas pelo recebimento e conferência dos materiais requisitados, e também pelo encaminhamento da Nota Fiscal para a Secretaria de Educação.

13 - Possíveis Impactos Ambientais

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A contratação do Sistema de Ensino Set Brasil pode gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, à produção, impressão e distribuição dos materiais didáticos físicos, como o consumo de papel, tinta, energia e combustíveis fósseis utilizados no transporte. Esses impactos incluem a geração de resíduos sólidos, emissão de gases de efeito estufa e uso de recursos naturais não renováveis. Além disso, o descarte inadequado de materiais obsoletos ou danificados pode contribuir para a sobrecarga de aterros sanitários. Por isso, é importante que a empresa contratada adote práticas sustentáveis, como o uso de papel certificado, processos de impressão com menor impacto ambiental, logística otimizada e, sempre que possível, ampliação do uso de recursos digitais, reduzindo a necessidade de materiais impressos e promovendo um consumo mais responsável.

14 - Declaração de Viabilidade

(X) Eu, como Secretário(a) da Pasta declaro **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



**MUNICÍPIO
DE RONDON**
GOVERNO QUE TRANSFORMA
"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"
RONDON 2005/2008

Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII art. 7º da IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020.

() Eu, como Secretário(a) da Pasta declaro **INVIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII art. 7º da IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020.

Justificativa da Viabilidade/Inviabilidade:

A viabilidade da aquisição dos produtos é atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal, dando condições adequadas para a continuidade de suas atividades, sendo que a adoção de um sistema de ensino completo, com materiais alinhados à BNCC, plataforma digital, suporte técnico e formação docente, assegura o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem de forma padronizada, eficaz e compatível com as diretrizes da política educacional vigente.

15 - Data e Assinatura dos Responsáveis

Rondon, 28 de outubro de 2025.

Kátia Aldrovandi

Kátia Aldrovandi

Servidora que elaborou o documento (Secretaria de Educação)

Maria Sueli Casotti Scoqui

Maria Sueli Casotti Scoqui
Secretaria de Educação